



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## DECRETO Nº 5.360, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE SUBVENÇÃO SOCIAL CONCEDIDA PELO MUNICÍPIO À IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI, ATRAVÉS DA LEI Nº 5.954, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA

**PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

### **DECRETA:**

**ART. 1º.** O pagamento da subvenção social concedida pelo Município à IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI, através da Lei nº 5.954 de 12 de dezembro 2014, no valor total de R\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil reais), será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais a contar de janeiro/2015, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 895.589,00 (oitocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais), a segunda parcela no valor de R\$ 791.585,00 (setecentos e noventa e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), e as demais parcelas no valor de R\$ 401.282,60 (quatrocentos e um mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), vencíveis até o último dia útil de cada mês.

**ART. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e nove de dezembro de dois mil e quatorze.

**PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**  
Prefeito Municipal

**EDMUR VALARINI**  
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

**ODÉLI FERNANDES CUSTÓDIO**  
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas